



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE IMBAÚ - PR

Imbaú - Pr,

De acordo com a Lei Municipal nº 520 /2015

Terça-feira, 29 de maio de 2018.

Ano IV Edição nº 0476

Pág. 1

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### Diário Oficial Eletrônico do Município de Imbaú - Pr

Lei Municipal nº 520, de 19 de Maio de 2015.

**Laur de Oliveira**

Prefeito Municipal

#### Assessoria de Comunicação

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Francisco Siqueira Kortez, Nº 471 – São Cristóvão.

CEP: 84250-000

Fone: (42) 3278-8100

Imbaú - Pr

E-mail: [imprensa@imbau.pr.gov.br](mailto:imprensa@imbau.pr.gov.br)

Site: [www.imbau.pr.gov.br](http://www.imbau.pr.gov.br)

#### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 001/2018

**Partes:** Município de Imbaú - PR e Consórcio Intergestores Paraná Saúde.

**Objeto:** O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS.

**Base Legal:** As partes declaram expressamente sujeitas às normas legais e regulamentares, tendo como base a Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, e, na Lei Municipal nº 585 de 26 de abril de 2018.

**Vigência:** 29.05.2018 a 29.05.2019.

**Valor Total:** R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) em quatro parcelas de R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais), sendo que as mesmas deverão ser depositadas em conta corrente específica do Banco do Brasil, até o dia 05 dos meses de Maio, Agosto e Novembro/2018 e Fevereiro/2019.

**Assinam:** Laur de Oliveira – Prefeito Municipal

Ernesto Alexandre Basso – Presidente do Conselho Deliberativo do CONSÓRCIO

**Data:** 29/05/2018

#### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA FINANCEIRA Nº. 002/2018

**Partes:** Município de Imbaú - PR e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Imbaú - APAE.

**Objeto:** Constitui o objeto do presente Termo de Cooperação Técnica e Financeira para realização de despesas com a Manutenção da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE do Município de Imbaú/PR, visando a melhoria da qualidade do atendimento de 68(sessenta e oito) alunos de 00 a 47 anos.

**Base Legal:** As partes declaram expressamente sujeitas às normas legais e regulamentares, tendo como base a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações subsequentes, Lei Municipal nº 584 de 24 de abril de 2018 e Processo de Inexigibilidade nº 12/2018.

**Vigência:** 01.03.2018 a 31.12.2018.

**Valor Total:** R\$ 73.500,00 (setenta e três mil e quinhentos reais), através de depósito na conta corrente nº 28.264-1, Agência 0665-3, do Banco do Brasil (001). Realizando cada repasse mensal em até 10 (dez) dias após a apresentação das contas do mês anterior, sempre condicionado a aprovação das mencionadas contas.

**Assinam:** Laur de Oliveira – Prefeito Municipal  
Lucimara Betim de Lima – Secretária Municipal de Educação  
Edson Aparecido Viana – Presidente da APAE  
Gedeon Almeida Domingues – Procurador-Geral.

**Data:** 29/05/2018

### DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Imbaú - Pr dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.imbau.pr.gov.br](http://www.imbau.pr.gov.br)